



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E PESCA
MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

O Município de Arroio do Sal **NOTIFICA** os seguintes proprietários: Sra. Joelma Fernanda Ferreira Aguilheiro, proprietária do Lote 0013, da Quadra 0046, do Bairro Quatro Lagos de Beira Mar; Sra. Maria Esther Barcelos Duarte, proprietária do Lote 0024, da Quadra 0006, do Balneário Pérola; Sucessão de Jorge Ulrich, proprietário do Lote 0019, da Quadra 0023, do Bairro Quatro Lagos de Beira Mar; Sr. João Carlos de Paula, proprietário do Lote 0008, da Quadra 000A, do Balneário Lagoa do Camboim; Sr. Daniel Felipe Siebel Kley, proprietário dos Lotes 0005 e 0007, da Quadra 0001, proprietário do Lote 0004 da Quadra 0002, do Balneário Rota do Sol; Sr. Valdemar Luis Hofman, proprietário do Lote 0004, da Quadra 0001, do Balneário Rota do Sol; Imobiliária Atlântica Ltda, proprietário do Lote 0016, da Quadra 0039, do Balneário Atlântico; Sr. Hugo Oscar Panzenhagen, proprietário do Lote 0009, da Quadra 0018, do Balneário Marambaia; Towers Empre Construções Ltda, proprietário do Lote 0002, da Quadra 0013, do Balneário Torres Sul; Pérola Home Center Materiais de Construção, proprietário dos Lotes 0001 e 0003, da Quadra 000U, do Balneário Verde Mar; Sr. Jandair Ferreira da Silva, proprietário do Lote 0006, da Quadra 0021, do Balneário Âncora; Sra. Onira Maria Rosa da Silva, proprietário do Lote 0009, da Quadra 000H do Balneário Arroio do Sal Bismar Borges; Sra. Maria Aparecida Nogueira, proprietária do Lote 0003, da Quadra 002J, do Balneário Novo Arroio do Sal; Sra. Lilia Dahmer, proprietária do Lote 0022, da Quadra 0050, do Balneário São Jorge; Sr. Audelino Machado, proprietário do Lote 0004, da Quadra 0051, do Balneário São Jorge; Sr. Cristian dos Santos de Oliveira, do Lote 0005, da Quadra 0051, do Balneário São Jorge, para que realizem a limpeza dos seus respectivos imóveis, mencionados neste edital no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, sob a pena de ser realizado pela municipalidade com cobrança do valor acrescido de multa, conforme Lei nº 2.656, de 15 de fevereiro de 2019.